

Ofício nº 2726/2019-GAPRE

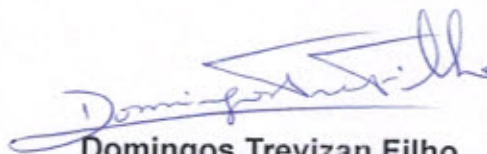
Maringá, 08 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1027/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Ali Mohamad Abou**, mediante o qual solicita como a Municipalidade fiscaliza o cumprimento da Lei n. 9.849/2014, que disciplina a prevenção de acidentes em piscinas, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Isto posto, a Secretaria Municipal de Fazenda informa que, diante do texto de lei nota-se que a possível competência para fiscalização das exigências legais deve competir ao Corpo de Bombeiros, assim como já ocorre em outros estados brasileiros. Ademais, não consta no Sistema de Ouvidoria – 156 quaisquer denúncias a respeito que possam ter motivado visita fiscal por parte da SEFAZ.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Av. Duque de Caxias, n.º 1368, Zona 07. CEP: 87020-025. Maringá/PR
Telefone: (44) 3220-5750
E-mail: centrosesportivos@maringa.pr.gov.br

Maringá 25/07/2019

Senhor Presidente

Em atenção ao requerimento de nº 1027/2019 apresentado pelo vereador Dr. Jamal, que solicita esclarecimentos referente a fiscalização por parte do município sobre o cumprimento da Lei n. 9.849/2014, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que:

- as piscinas dos centros esportivos e vila olimpica que estão sob responsabilidade da SESP somente podem ser acessadas por atletas e alunos em períodos de aula, e na presença de um professor com registro no CREF;
- as piscinas dos centros esportivos e vila olimpica que estão sob responsabilidade da SESP estão passando por um processo de licitação de obras para reformas e adequações, onde serão contempladas todas as medidas de segurança previstas por lei;
- não compete a SESP fiscalizar as outras piscinas existentes no município.

Atenciosamente,

Celso Ricardi Biasi
Coordenador de Esportes Comunitários

A Sua Excelência o Senhor
Mário Massao Hossokawa
Câmara Municipal de Maringá

Valmir Augusto Bassina
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretário de Esportes e Lazer
Decreto nº 16/2017
O CIENTE
26/07/19